



LEI N° 1.293/08

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE
DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal n° 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado no Orçamento Geral do Corrente Exercício o seguinte elemento de despesa, através de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para atender ao Instituto de Previdência e Assistência Municipal - IPRAM.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64:

09.04.122.0017.2.075 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO – IPRAM
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$15.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária:

7.77.790.017.2.77900 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO – RPPS
7.7.9.9.99.90.00 – Reserva Orçamentária do - RPPS R\$15.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 03 de junho de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

Agenildo Alves Soares
Presidente do Ipram